



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA VARA

PORTARIA Nº 02/2020

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, ABEL CARDOSO MORAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei n. 5.010, de 30.05.66, resolve:

CONSIDERANDO:

a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, através do PA/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000;

c) a edição das PORTARIAS SJGO-DIREF 9935504 e 9945344, através do PA/SEI 0001909-52.2020.4.01.8006;

d) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a realização dos leilões designados para os dias **19/03/2020 e 1º/04/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se, cumpra-se.

Goiânia-GO, 16 de março de 2020.

Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL